

PUBLICADO
Lauro de Freitas 06/09/18
Jeferson
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Monteiro Primo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 083-A/2018 AO CONTRATO N° 073/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n°. 073/2017: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no **Rua João de Souza Araújo, nº 107, Loteamento Jardim Centenário, Quadra J, Lote 07, Itinga, Lauro de Freitas/BA** para funcionamento da **Escola Pato Donald**, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 039/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13323/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.1001.2604.33903600.01; 03.1001.2604.33903600.04.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: MARIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 022.754.065-49, residente e domiciliado na Rua Cardeal Brandão Vilela, Loteamento Jardim Centenário, Quadra H, lote 22, Itinga, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado por sua procuradora Sra. LINDINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrita no CPF: 617.160.305-87 e portadora do RG nº 0351458891, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28/07/2018 e o termo final em 28/07/2019, com valor mensal de R\$1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais), conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação e laudo de avaliação de imóvel urbano do Município anexo ao processo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 27 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
LOCATÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paulo Gabriel Soledade Nacif – Secretário Municipal

Lindinalva Maria da Conceição de Souza

MARIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Fagnerline Cardoso Chagas
CPF: 07.469.275-77

2. Danielle V.F. M. Lima
CPF: 293438805-53

Raphael C.L. Guimarães
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

SEFAZ/PMF
PAG.: 5/1
ASS.: 5/1